

DESAFIOS À INCLUSÃO DOS IMIGRANTES HAITIANOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA¹

Patrícia Rodrigues Costa de Sá

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG
Doutoranda em Geografia
patriciarcdesa@gmail.com

Filipe Rezende Silva

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG
Mestrando em Geografia
frezendes31@gmail.com

¹ Trabalho submetido ao Seminário “Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas”, a ser realizado no dia 12 de abril de 2016 no Memorial da América Latina, São Paulo.

Desafios à inclusão dos imigrantes haitianos na sociedade brasileira

Resumo

O fluxo de haitianos para o Brasil tem crescido consideravelmente desde que o governo brasileiro iniciou a concessão de vistos, no âmbito de uma proposta humanitária. No entanto, a concessão de vistos de entrada, que permite aos haitianos viver e trabalhar no país, não tem sido acompanhada de políticas de inserção e aculturação, o que tem reforçado a exclusão e o isolamento, bem como limitado a aquisição do idioma e ascensão sócio econômica.

Palavras-chave: Migrações Internacionais; Haitianos; Brasil; Inclusão.

Abstract

The flow of Haitian immigrants to Brazil has grown considerably since the Brazilian government started granting visas under a humanitarian purpose. However, the granting of visas, which allows Haitians to work and live in Brazil, has not been followed by policies of insertion and acculturation, which has reinforced both exclusion and isolation, as well as posed obstacles to language acquisition, social and income growth.

Key-words: International Migrations; Haitians; Brazil; Inclusion.

Introdução

Este artigo busca discutir os desafios da inclusão dos imigrantes haitianos no Brasil, através de um exame da necessidade e das dificuldades inerentes à adoção de políticas migratórias.

Desde a entrada em vigor da política de vistos aos haitianos, as ações práticas verificadas por parte do governo brasileiro encontram-se muito distantes da conscientização da sociedade brasileira quanto às motivações do Estado na concessão de vistos. A política de vistos não tem sido acompanhada de ações educacionais e práticas, seja no sentido de preparar a sociedade brasileira para acolher e inserir, seja para acompanhar os imigrantes em sua adaptação e inserção.

A primeira parte deste artigo apresenta um retrato do fluxo migratório de haitianos para o Brasil. A segunda parte apresenta os obstáculos à inclusão dos imigrantes a partir das interpretações já disponíveis na literatura. A terceira parte apresenta os desafios da incorporação dos imigrantes na era global. Na última parte apresenta a adoção de políticas de inclusão.

O distanciamento entre as políticas de vistos e as políticas migratórias

As migrações de haitianos para o Brasil têm representado importante fluxo nos últimos anos, em função do aumento dos números absolutos, verificado após o início da concessão de visto humanitário pelo governo brasileiro. De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego, entre 2011 e 2012 houve aumento de 406% na participação de haitianos no mercado de trabalho formal do Brasil. Entre 2012 e 2013, o aumento foi de 254%. Embora menos intenso que no ano anterior, este crescimento ainda é muito maior que o de peruanos e de bolivianos no país.

A chegada de haitianos não foi, no entanto acompanhada por políticas de inclusão e aculturação. Aos imigrantes, é concedida a documentação para que permaneçam e trabalhem no Brasil, mas a partir do preenchimento deste quesito formal, todo o trabalho de aculturação e inserção fica a cargo de esforços solidários de instituições da sociedade civil. As tentativas pontuais de inserção tendem a esbarrar na falta de conscientização por parte da sociedade de acolhida, para a qual não têm sido formuladas estratégias de conscientização e reflexão. Esse distanciamento traz à tona o

risco de exploração da mão-de-obra imigrante e do fortalecimento de fluxos de trabalhadores clandestinos.

Um sinal da incapacidade do estado e da sociedade em lidar com a questão migratória é destacada por Mármora (2003), segundo o qual “a tônica da mobilidade humana nos dias de hoje” é de que o migrante, “ao mesmo tempo em que é aceito, é também rejeitado”. “Por um lado, abre-se a porta dos fundos para a entrada de trabalhadores clandestinos, pois há necessidade de mão-de-obra fácil e barata para os serviços mais sujos e pesados [...]. Por outro lado, fecha-se a porta da frente, negando-se aos imigrantes o status de trabalhadores legais e, conseqüentemente, os direitos de cidadania”. Embora no Brasil a maior parte do fluxo tenha como destino o mercado de trabalho formal, verifica-se um risco de exclusão velada por parte da sociedade de acolhida. Reforçada pela discriminação racial, pela dificuldade de comunicação com os imigrantes e pela marginalização econômica a que estão sujeitos, residindo em áreas periféricas e em alguns casos atuando em posições aquém da qualificação que trazem do Haiti.

O levantamento de dados obtidos por entrevistas que compõem o relatório, (OIM, 2014) reforça estes aspectos quando registra que 73,6% dos haitianos declaram ganhar salário insuficiente para sobreviver. O alto custo de vida no Brasil e a baixa remuneração submetem os imigrantes a uma situação de fragilidade socioeconômica potencialmente geradora de discriminação.

A dificuldade de validação de diplomas é outro elemento que limita o acesso a posições no mercado de trabalho garantidoras de um bom nível de renda e vem a se somar à fragilidade psicológica, às condições de vulnerabilidade e à falta de domínio do idioma. Esta fragilidade tende a fortalecer ainda mais os laços com aqueles que compartilham da mesma dificuldade, aumentando o isolamento e prejudicando a inserção, a aculturação e a ascensão social.

Em entrevista realizada com um haitiano, em Belo Horizonte, ele relata: “*Sou formado em medicina na República Dominicana e após a formatura eu migrei para o Brasil, mas até hoje eu não consegui a revalidação do meu diploma e trabalho como repositor de frutas em um supermercado*”. Outro haitiano do sexo masculino relata a dificuldade de validar o certificado de ensino médio: “*Já entrei com a documentação para obter a validação do ensino médio, mas tem sido muito difícil*”.

Na pesquisa realizada pela OIM, constatamos as maiores dificuldades encontradas pelos imigrantes haitianos no Brasil/2013, na verdade um conjunto de

fatores sociais e econômicos (Tabela 1), o que indica a fragilidade desse grupo de imigrantes. Podemos citar: o idioma (56,5%), o acesso ao emprego (48,2%), habitação (42,1%), formação (30,6%), e a discriminação (20,6%).

TABELA 1 – Dificuldades encontradas pelos imigrantes haitianos no Brasil/2013

Situações	%
Idioma	56,5
Emprego	48,2
Habitação	42,1
Formação	30,6
Regularização migratória	22,4
Saúde	21,5
Discriminação	20,6
Segurança social	16,8

Fonte: OIM (2014).

A maior dificuldade encontrada pelos imigrantes haitianos no Brasil é a questão do idioma, que reflete na socialização e na inserção no mercado de trabalho. “*O trabalho é difícil devido ao idioma também que não me ajuda, mas estou buscando pra achar um bom trabalho pra me poder sustentar*” (Migrante masculino, Curitiba/PR *apud* OIM, 2014). Em outro relato o migrante descreve a dificuldade de aprender o português. “*O primeiro haitiano que respondeu disse que aprender um idioma é muito difícil. É preciso ter dicionário e fazer a leitura e, também, é necessário conversar, para aprender mais*” (Migrante masculino, Porto Velho/RO *apud* OIM, 2014).

Exclusão velada dos imigrantes

A complexidade associada à incorporação do migrante é objeto de várias análises na literatura. Segundo La Rúa (2004), os modelos tradicionais de adaptação do migrante ao local de destino eram baseados na aculturação uni-direcional, processo segundo o qual o migrante incorpora-se psicológica e socialmente à cultura do local de destino. A partir do modelo de Berry, a adaptação passa a ser entendida como um processo bi-direcional, que envolve, simultaneamente, a redefinição da relação do migrante com a cultura do local de acolhida e de sua cultura de origem. Assim, a adaptação poderia caracterizar

integração, caso os indivíduos desenvolvessem relações fortes com a sociedade de destino e de origem, *marginalização*, caso não desenvolvam vínculos com nenhuma das duas, passando por relações assimétricas, como a *separação*, na qual a relação é mais forte com a sociedade de origem, e *assimilação*, quando a relação é mais forte com o local de acolhida.

La Rúa propõe uma tipologia dos modos de integração relacional dos migrantes a partir de uma tripla distinção entre laços locais, nacionais e transnacionais. Identifica diferentes perfis de integração, de acordo com oito estruturas relacionais (*aislado, nacional, apátrida, tráfugo, extranjero, bi-local, fugado* ou *cosmopolita*) resultantes das relações estabelecidas com pessoas da sociedade de acolhida, da sociedade de origem e de outros migrantes.

A exclusão dos imigrantes se dá muitas vezes de forma implícita na sociedade de destino. Mecanismos sutis de não aceitação são abordados na literatura por Arendt e Stichweh, fato que se comprova na pesquisa da OIM, em alguns relatos de discriminação e exclusão de haitianos em solo brasileiro: “[...] *dificuldade de viver no Brasil é a discriminação. Um dia, no meu trabalho, uma pessoa disse que eu tinha o cabelo de palha de aço*”. Noutro depoimento: “*no meu trabalho tem um haitiano. Um brasileiro disse que esse haitiano cheira mal*” (OIM, 2014).

Hannah Arendt (2004), trata da experiência das pessoas supérfluas e destaca que a exclusão a que estão sujeitas se manifesta de forma discreta, porém muito presente, funcionando como uma forma de darwinismo social. Talvez o radicalismo de outrora não tenha hoje em dia espaço porque ele requer, ainda segundo Hannah Arendt, uma ideologia totalitária ou mecanismo de terror que o justifique. A sociedade cuida de eliminar o supérfluo, seja deslocando-o para as periferias das capitais, seja limitando sua participação no mercado de trabalho em ocupações que natural e gradualmente reforçam a exclusão.

Para Stichweh (2004, p. 2-3) a prática da exclusão ocorre de modo implícito, sobretudo na forma de tratamento aos *strangers* nas sociedades modernas. Stichweh diferencia cinco formas de tratamento aos *strangers*. A primeira, característica das sociedades incapazes de reconhecer os estranhos como tal. A segunda, das sociedades que se valem de mecanismos para expelir ou aniquilar os sinais que diferenciam o *stranger*. Esses mecanismos variam desde a sua expulsão até a aceitação, mediante eliminação de traços de sua identidade étnica e cultural. Um terceiro tipo, de acordo com Stichweh, consiste nas sociedades estratificadas, que foram as primeiras a oferecer aos *strangers* acesso a níveis sociais distintos, segundo categorias nas quais eles são tolerados,

privilegiados ou subjugados. Em quarto lugar, a sociedade moderna, cuja origem coincidiu com a consolidação do Estado-nação como forma política universal, introduziu uma classificação binária² para distinguir entre os habitantes locais, membros incondicionais do Estado-nação, e os *strangers*, que não podem reivindicar tal condição de participação.

Segundo Stichweh (2004), o Estado-nação se inseriu num sistema social internacional emergente, que mudou de modo considerável a forma pela qual um indivíduo se relaciona com a condição de *stranger* de outro indivíduo. A sociedade mundial, mediada por processos de comunicação através do globo, retrata para muitos um sistema social único. No entanto, o modo de orientação das sociedades modernas oferece àqueles que atuam mediante seus padrões de orientação diversas formas de negar e ignorar o outro, mas que na prática não são registradas como tal, tampouco geram conflitos, posto que a negação do outro, sendo invisível, não chega a consolidar um problema (STICHWEH, 2004, p. 7).

Desafios à incorporação dos imigrantes

A adequada incorporação dos imigrantes na era global requer aceitação de elementos culturais e pressupõe conscientização por parte dos grupos de imigrantes e da sociedade de acolhida. Esta conscientização pode ser obtida mediante iniciativas educacionais, seja debatendo a condição dos imigrantes na sociedade de destino, seja dando a eles condições de qualificação e inserção.

Segundo Chen; Benet-Martínez e Bond (2008), a aculturação na era global não pode ser colocada em prática através da mera adição de uma nova identidade a um grupo étnico, como o dos migrantes. Deve, ao contrário, ocorrer mediante incorporação seletiva de elementos culturais oriundos de várias referências e práticas, às quais o indivíduo tenha sido exposto ao longo de sua vida. Ultrapassa, portanto, a incorporação ou aceitação do migrante com suas diferenças, devendo incluir toda a sua história de vida e formação cultural (CHEN; BENET-MARTÍNEZ; BOND, 2008, p. 806).

A incorporação de migrantes na era global requer uma releitura das relações de cidadania e práticas integradas com a lógica dos mercados. As migrações internacionais assumiram dimensões globais e os rumos e intensidades dos fluxos migratórios traduzem a organização do mercado de trabalho mundial, não mais restrito a fronteiras nacionais.

² Em contraposição à pluralidade de posições sociais (STICHWEH, 2004, p. 3.)

Discrepâncias na distribuição de renda, nas oportunidades de trabalho e no desenvolvimento econômico em âmbito global explicam os trajetos e intensidades dos fluxos de migrantes entre as fronteiras meramente formais da economia mundial. Para Marie (2004, p. 72), essa interdependência torna sem efeito os esforços pontuais conduzidos pelos governos nacionais no que tange às políticas migratórias. Elas devem, ao contrário, ser colocadas em prática sob uma perspectiva integrada e irrestrita às fronteiras geopolíticas.

No entanto, como lembra Farena (2008):

Os direitos dos migrantes, além de seu tradicional déficit de efetividade, encontram-se fragilizados no contexto atual de globalização econômica e de agressiva campanha antiterrorista pós 11 de setembro, que estimulam a tendência de os estados colocarem seus interesses próprios acima de qualquer outra consideração humanitária (FARENA, 2008, p. 312-313).

Além disso, “os direitos humanos dos migrantes dependem das políticas migratórias nacionais, pois elas determinam os direitos que os migrantes gozam na prática” e representa assunto de interesse de toda a comunidade mundial. (FARENA, 2008, p. 322).

Os pressupostos do direito permitem incorporar esta realidade, ainda que de modo teórico. Saldanha e Andrade (2008, p. 86-87) lembram que o direito, até Kant, tinha uma dimensão estatal (interna a cada estado) e outra referente ao direito das gentes (estados entre si e os indivíduos de um estado com o outro). Com Kant, incorpora-se a noção de direito cosmopolita, que considera os homens e os Estados, na sua relação externa de influência recíproca, cidadãos de um estado universal da humanidade. Consideram os indivíduos não como membros de um Estado, mas parte de uma totalidade cosmopolita da qual o Estado é também parte.

Para Hannah Arendt (2004), tanto a política quanto o direito são construções dos homens, exercidos num espaço público. A partir dessa consideração, a autora elabora duas críticas. A primeira, de que os direitos humanos básicos não são inerentes à pessoa, mas à política; a segunda, de que os direitos humanos se confundem com o direito dos nacionais, dos reconhecidamente cidadãos em um estado nacional, não incorporando então as minorias, os apátridas e os imigrantes econômicos. Como resultado, consolida-se uma crise, das *displaced persons*, e um paradoxo, que questiona a característica “natural” dos direitos humanos.

Se os condicionantes dos fluxos migratórios ocorrem em âmbito global, não somente as diferenças que se manifestam em escala global (religiosas, ideológicas, dentre

outras) acompanham o processo, como é de fato possível constatar, mas as soluções também devem ser discutidas e implementadas de modo integrado, em escala global. Salt (2006, p. 80) reconhece essa necessidade ao destacar que a solução [para os fluxos migratórios e seus desdobramentos] requer reconsiderar as políticas econômicas e comerciais, de modo a permitir uma redistribuição de oportunidades e de riqueza no mundo globalizado.

As trajetórias dos haitianos que tem como destino o Brasil, reforçam a necessidade de ações integradas com governos de países como o Peru e o Equador, que fazem parte da rota migratória de grande parte dos que migram. Nas travessias de fronteiras, ficam sujeitos aos interesses de intermediários que se aproveitam da situação de vulnerabilidade e realizam a travessia ou concedem informações mediante pagamento em dinheiro.

Mecanismos práticos de inserção

No processo de inserção, a comunicação, em geral, e a prática do idioma, em particular, desempenham um papel relevante. Segundo Luhmann (1992, p. 75), a língua serve como elemento de comunicação e conscientização sobre a identidade.

Ao analisar a incorporação do idioma do local de destino entre grupos migrantes, Stoessel (2002) destaca que os migrantes se situam em algum lugar num contínuo entre a manutenção do idioma de origem e a incorporação do idioma do destino, sendo as posições mais em direção à manutenção do idioma de origem decorrentes dos esforços dos migrantes no sentido de manter relações com suas origens.

Bolt e Van Kempen ressaltam os riscos de formação de enclaves étnicos por imigrantes oriundos de um processo em cadeia:

Immigrants often arrive as chain migrants and tend to choose an ethnic enclave where they take advantage of the help of their fellow countrymen and where they can maintain the lifestyle they had in the country of origin. Ethnic stores will be opened, churches will be founded, foreign language press will begin to publish and all kinds of formal and informal organizations will spring up. Incidentally, the potency of ethnic services and organizations is not only dependent on the size of an ethnic group, but also on the cultural distance to the native majority (BOLT; VAN KEMPEN, 2003, p. 210).

Grande parte das pessoas que possuem ensino superior no Haiti, aproximadamente 85%, se encontra no exterior, incluindo 36,5% daqueles que possuem

formação em medicina. Essa diáspora caracteriza uma “fuga de cérebros”, ou migração de mão de obra qualificada que nem sempre obterá o reconhecimento pela sua qualificação no local de destino, seja por dificuldades de validação da titulação, seja pelas limitações culturais e de comunicação (BANCO MUNDIAL, 2011).

Em relação ao quesito idioma, ele pode se tornar um empecilho à inserção do imigrante no mercado de trabalho; muito mais do que preservar as raízes por questões de identidade, acaba por restringir o aprendizado e a prática do idioma do país de destino, neste caso representando limitações à ascensão do migrante a postos de trabalho compatíveis com melhores níveis de renda. O imigrante fica mais suscetível à discriminação, pois a restrição quanto ao uso do idioma reforça sua condição de estrangeiro, e ainda o priva de integrar competitivamente o mercado de trabalho, levando-o a ocupar, assim, sem perspectivas de ascensão, posições periféricas e marginais no esquema de divisão internacional do trabalho. Suas ocupações profissionais se restringem a atividades marginais, seja em relação à estrutura produtiva, seja no sentido criminoso.

O papel do idioma é constatado na prática a partir da experiência de vários países, dentre os quais a Holanda, onde os grupos de imigrantes que se comunicam com facilidade gozam de maior inserção. Segundo Van de Vijver (2008), dentre os principais grupos com destino ao país, os provenientes do Suriname e das Antilhas tendem a se inserir melhor que Turcos e marroquinos, em virtude da familiaridade com a língua e com a cultura do local de destino (VAN DE VIJVER, 2008, p. 471).

Uma alternativa para a solução dos desafios à inserção dos imigrantes haitianos pode estar na atenção do estado à educação que, segundo Kymlicka (2001, p. 293), tem um importante papel a desempenhar no sentido de orientar para a cidadania. Este aspecto pode ser interpretado de duas formas. Primeiramente, ao incorporar a discussão sobre os direitos da população migrante no ensino fundamental e médio, o país coloca a sociedade em sintonia com as motivações humanitárias que norteiam a política de concessão de vistos. Em segundo lugar, aproxima os haitianos e brasileiros ao proporcionar uma reflexão integrada, que une representantes dos dois grupos dentro de um mesmo ambiente de estudo e qualificação.

Vale ressaltar que a cidadania democrática não deve ser segundo Kymilicka, restrita à esfera educacional. A família e a igreja, dentre outras esferas da sociedade civil, interferem diretamente nos valores que asseguram a cidadania e devem agir, portanto, de modo a reforçar os valores cidadãos e democráticos transmitidos ao indivíduo na escola.

Em relação ao fluxo de haitianos para o Brasil, inexistem políticas específicas de inserção e aculturação, embora a legislação brasileira estimule explicitamente o movimento, criando uma enorme lacuna entre o incentivo à entrada, que é legalizado e institucionalizado, e a inserção dos imigrantes a partir da chegada ao Brasil. Em termos de legislação, ela permite que os haitianos em quase toda a sua totalidade recebam o visto humanitário (tabela 2), conforme previsto na Resolução Normativa n.º 97 do CNIg, que representa um total de 62,9% dos haitianos. Os que migraram com visto obtido junto ao consulado brasileiro no exterior representaram 19,7%. Ainda possuem aqueles que ingressaram com visto de turista com duração de três meses, esses representam 9,7% dos entrevistados.

Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010³.

TABELA 2 – Tipo de visto dos haitianos para a entrada no Brasil/2013

Tipo de Visto	n. absoluto	%
Visto de três meses	33	9,7
Visto humanitário	214	62,9
Visto obtido no consulado	67	19,7
Visto de estudante	12	3,5
Não responderam	14	4,1
Total	340	100

Fonte: OIM (2014).

Com vistas a diminuir a atuação dos atravessadores ilegais, o governo brasileiro publicou, através do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), a Resolução n. 97/2012 no dia 12 de janeiro de 2012. Essa resolução concedeu à Embaixada do Brasil em Porto Príncipe o direito de emitir 100 vistos por mês. Logo no primeiro mês essa medida se mostrou ineficaz. Segundo relato do próprio embaixador, os documentos exigidos para solicitação de visto eram os principais entraves para a aplicação da resolução (FELLET, 2011). Fracassado esse meio, os haitianos recorreram às redes de atravessadores.

A confirmação deste fenômeno está nos números: o período de janeiro de 2012 a julho de 2013 foram emitidas 5.728 autorizações de residência permanente, sendo estas

³ Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa n. 97, de 12 de janeiro de 2012.

concedidas aos imigrantes que ingressam no país de maneira irregular (TREVISAN, 2013).

Enquanto muitos brasileiros sequer têm conhecimento da política de concessão de vistos e dos números que o fluxo de haitianos já alcançou, os migrantes se dividem entre aqueles que se sentem alvo de algum preconceito e outros que demonstram verdadeiro deslumbramento em relação ao país, como constatado em depoimento de um haitiano: “O Brasil é um país muito agradável para ir no mundo [sic]. Em meu bairro todos querem me ajudar. As pessoas que eu encontro são muito simpáticas [...]. O Brasil é para mim a destinação [sic] mais segura do mundo para chegar”.

Considerações Finais

A ampliação das iniciativas do estado no tratamento aos haitianos é urgente devido ao fortalecimento dos fluxos migratórios com destino ao Brasil.

Uma agenda de ações deve ser colocada em prática levando em conta os seguintes aspectos:

Conscientização da sociedade brasileira, tornando-a ciente das intenções humanitárias da política de vistos, o que pode ser obtido através de reflexões conduzidas nas escolas;

Ações de incentivo à qualificação dos imigrantes, através do aprendizado do português, do acesso ao ensino formal brasileiro e do reconhecimento da qualificação que trazem do país de origem;

Inclusão dos fluxos migratórios na agenda de debates entre países que fazem parte da rota migratória seguida pelos haitianos.

Parceria com as organizações da sociedade civil que hoje cumprem sozinhas e com diversas limitações a tarefa de promover a inserção e aculturação.

Acredita-se assim que a defasagem existente entre a concessão de vistos e a assimilação dos imigrantes no local de destino seja reduzida e com ela os problemas que podem advir da criação de uma comunidade estranha à sociedade brasileira, ainda que formalmente reconhecida em nossa legislação.

Referências

- ARENDDT, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2004.
- BANCO MUNDIAL. **The migration and remittance fact book**. Washington: World Bank, 2011. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTLAC/Resources/Factbook2011-Ebook.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2013.
- BAUBÖCK, R. Sharing history and future?: time horizons of democratic membership in an age of migration. **Constellations**, Oxford, v. 4, n. 3, p. 320-345, 1998.
- BAUMAN, Z. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Tradução de: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 2003.
- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução de: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004.
- BOLT, G.; VAN KEMPEN, R. Escaping poverty neighbourhoods in the Netherlands. **Housing, Theory and Society**, US, v. 20, n. 4, p. 209-222, 2003.
- BRUNKHORST, H. **Solidarity: from civic friendship to a global legal community**. Tradução de: Jeffrey Flynn. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2005.
- BURGERS, J.; VAN DER LUGT, H. Spatial assimilation of minority groups: the case of suburbanizing surinamese in the rotterdam region. **Journal of Housing and the Built Environment, Holanda**, v. 21, n. 2, p. 127-139, 2006.
- CHEN, S. X.; BENET-MARTINEZ, V.; BOND, M. H. B. Bicultural identity, bilingualism, and psychological adjustment in multicultural societies: immigration-based and globalization-based acculturation. **Journal of Personality**, US, v. 76, n. 4, p. 803-837, 2008.
- FARENA, M. N. F. Algumas notas sobre direitos humanos dos migrantes. In: ROCHA, J. C. C.; HENRIQUES FILHO, H. P.; CAZETTA, U. (Coord.). **Direitos humanos: desafios contemporâneos**. Belo Horizonte, MG: Del Rey/ANPR, 2008. p. 310-340.
- FELLET, J. Após nova regra, Brasil só concede 30% da cota de vistos a haitianos. **BBC Notícias**, 29 fev. 2012. Disponível em: <www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/02/120228_haitianos_visto_jf.shtml>. Acesso em: 02 jun. 2014.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008.
- GEARTY, C. **Can human rights survive?** Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- HABERMAS, J. **Era das transições**. Tradução de: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 2003.
- _____. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de: George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2002.
- LUHMANN, N. The concept of society. **Thesis Eleven**, Austrália, n. 31, 1992.
- KYMLICKA, W.; BANTING, K. Immigration, multiculturalism and welfare state. **Ethics & International Affairs**, v. 20, n. 3, p. 281-304, 2006.
- KYMLICKA, W. **Politics in vernacular: nationalism, multiculturalism and citizenship**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

LA RÚA, A. F. Los espacios sociales de la transnacionalidad. Una tipología de la integración relacional de los migrantes. **REDES - Revista Hispana para el Análisis de Redes Sociales**, Barcelona, Espanha, n. 7, 125-150, 2004.

MARIE, C. V. **Preventing illegal immigration**: juggling economic imperatives, political risks and individual rights. Strasbourg: Council of Europe Pub., 2004.

MÁRMORA, L. **Seminário Migrações**: exclusão ou cidadania? Brasília, DF: CEM, 2003.

MASSEY, D. et al. Theories of international migration: a review and appraisal. **Population and Development Review**, New York, NY, v. 19, n. 3, p. 431-466, 1993.

SALDANHA, E.; ANDRADE, M. M. **Immanuel Kant**: idealismo e a carta da ONU. Curitiba, PR: Juruá Editora, 2008.

SALT, J. **Current trends in international migration in Europe**. Consultant's Report to the Council of Europe, 2006.

SASSEN, S. **Losing control?**: sovereignty in an age of globalization. New York, NY: Columbia University Press, 1996.

SMETS, P. Living apart or together?: multiculturalism at a neighbouring level. **Community Development Journal**, London, v. 41, n. 3, p. 293-306, 2006.

SOJA, E. W. **Cosmopolis**: critical studies of cities and regions. Los Angeles: Blackwell Publishing, 2000a.

_____. **Exopolis**: critical studies of cities and regions. Los Angeles: Blackwell Publishing, 2000b.

_____. **Postmetropolis**: critical studies of cities and regions. Los Angeles: Blackwell Publishing, 2000c.

STICHWEH, R. Strangers in world society: indifference and minimal sympathyin. In: IGLHAUT, S.; SPRING, T. (Ed.). **Between nanoworlds and global culture**. Berlin: Jovis, 2004.

STOESSEL, S. Role of social networks in language maintenance and shift. **International Journal of the Sociology of Language**, Berlin, n. 153, p. 93-131, 2002.

VAN DE VIJER, J. R.; ARENDS-TÓTH, J. Family relationships among immigrants and majority members in the netherlands: the role of acculturation. **Applied Psychology: An International Review**, v. 57, n. 3, p. 466-487, 2008.